

SALÃO DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
**XXIX SIC**  
UFRGS  
PROPESQ



múltipla   
**UNIVERSIDADE**  
inovadora  inspiradora

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2017
<b>Local</b>	Campus do Vale
<b>Título</b>	A violência estatal como subproduto da institucionalização por medida de segurança
<b>Autor</b>	ISABELA HARTMANN ROST
<b>Orientador</b>	VANESSA CHIARI GONÇALVES

## **A VIOLÊNCIA ESTATAL COMO SUBPRODUTO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO POR MEDIDA DE SEGURANÇA**

Pesquisadora: Isabela Hartmann Rost  
Orientadora: Profa. Dra. Vanessa Chiari Gonçalves  
Faculdade de Direito - UFRGS

As medidas de segurança são sanções penais de caráter preventivo aplicáveis, como regra, aos sujeitos inimputáveis, com fundamento na sua periculosidade e na prática de fato típico e ilícito. Assim sendo, sujeitos inimputáveis por transtorno mental ou carência de desenvolvimento mental que praticam um crime não recebem uma pena, mas ficam sujeitos à medida de segurança. A medida de segurança de internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico ou, à falta dele, em outro estabelecimento adequado, apenas renomeia a internação nos degradantes manicômios judiciários.

Muito embora devam ser assegurados todos os direitos e garantias previstos na CF/88, como o respeito à dignidade da pessoa humana, é visível a decadência dos manicômios judiciários e a ineficiência do Estado em manter medidas de segurança realmente terapêuticas, em conformidade com Lei Federal (10.216/01) e Lei Estadual (9.716/92). Dessa forma, fica clara a violência estatal em relação aos internos, que têm seus direitos violados e que são segregados da sociedade.

O sistema manicomial judicial destinado ao tratamento de pessoas inimputáveis por transtorno mental é considerado, por muitos, ainda mais degradante do que a pena. É exemplo disso o Instituto Psiquiátrico Forense de Porto Alegre, que já foi parcialmente fechado, mais de uma vez, por situações de tortura. Pela falta de repasses de recursos financeiros, de fiscalização e de prestação de serviços, os internos são obrigados a viver em um local sem as mínimas condições de funcionamento, com precariedade na higiene, na alimentação, na infraestrutura, etc.

A presente pesquisa tem por escopo identificar, de forma interdisciplinar, os reflexos que a violência estatal tem na aplicação da medida de segurança de internação em manicômios judiciários. Para isso, parte-se da constatação de suas consequências para os indivíduos institucionalizados, como a falta de efetividade na recuperação deles e a possível perpetuidade da medida de segurança, apesar da Súmula 527 do Superior Tribunal de Justiça. A metodologia adotada será a revisão bibliográfica e a pesquisa jurisprudencial, além de entrevista com funcionários do Instituto Psiquiátrico Forense de Porto Alegre.